L E I Nº 987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM PÚBLICO"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar uma camioneta marca FORD/F1000, ano de fabricação 1985, cor predominante azul.

§ 1º. A alienação somente será realizada mediante concorrência pública, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de concorrência.

§ 2º. A alienação somente será realizada mediante o pagamento a vista do adquirente.

Art.2º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituida de 03 membros, cabendo a referida comissão estipular um preço mínimo ao referido bem.

Art.3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria Municipal e registrado em receita orçamentária do Município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de agosto de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças